MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Diretoria de Administração

DECISÃO

Trata-se de recurso ao Pregão Eletrônico nº 2/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços de fornecimento e instalação de divisórias de diversos modelos, incluindo todos os acessórios necessários à execução dos serviços e ao funcionamento do sistema de divisórias como um todo, e montagem e desmontagem de divisórias, seguindo padrão dos prédios ocupados pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital (3001893).

Considerando o disposto no artigo art. 45 c.c os inciso IV e V do artigo 13 do Decreto 10.024/2019, **CONHEÇO** o recurso apresentado pela empresa IPE PISOS REVESTIMENTOS & DECORAÇÕES LTDA., e, pelos fundamentos contidos na Decisão SELIC (3133996), os quais adoto como razão de decidir, **INDEFIRO,** no mérito, o pedido, mantendo a decisão que habilitou a empresa GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA para o Grupo 2 do referido Pregão.

Com base na subdelegação de competências prevista no inciso XIII do § 3º, artigo 3º, da Portaria 1.014/2019-SECEX-MDR, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 2/2021.

À Coordenação-Geral de Suporte Logístico para prosseguimento.

[*assinatura eletrônica*]

ROMEU MENDES DO CARMO
Diretor de Administração

59000.018550/2020-80

Documento assinado eletronicamente por **Romeu Mendes do Carmo**, **Diretor(a) de Administração**, em 03/05/2021, às 16:50, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3137692** e o código CRC **2A1F58CE**.